



PORTARIA N° 011/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Instala a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP define suas responsabilidades, nomeia seus membros e determina suas funções.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas SP/PR – Conrerp 2ª Região - no uso das atribuições definidas pelo art. 51 do Regimento Interno, bem como com as instruções emanadas do Tribunal de Contas da União, notadamente aquelas relativas ao princípio da economicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar a CPTCP do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 2ª Região que terá por finalidade orientar o Plenário do Conselho Regional a decidir sobre a situação das Contas e orientar à Diretoria-Executiva na tomada de decisões relativas à administração financeira do Conferp.

Art. 2º - Compete à CPTCP acompanhar e fiscalizar a execução Orçamentária do CONRERP/ 2ª;

I – Examinar e emitir parecer sobre os seguintes documentos do Conselho:

- a – proposta orçamentária;
- b – reformulações orçamentárias;
- c – prestação de contas.

II – Examinar o inventário anual do Conselho, sugerindo as medidas necessárias para seu aperfeiçoamento, mediante relatório ou parecer sobre:

- a – a aquisição de bens, móveis e imóveis, e serviços;
- b – a situação patrimonial.

III – Emitir parecer prévio sobre os documentos a serem incinerados, encaminhando a sua relação descritiva ao Plenário, para aprovação, observando que:

- a – os documentos contábeis só poderão ser incinerados após transcorridos cinco anos da data da aprovação das contas pelo TCU;
- b – os documentos referentes aos assuntos trabalhista, tributário e fiscal não poderão ser incinerados, bem como os livros Diário e Razão, de Registro, de Atas, e de Atos Legais e os Processos de Registro Profissional e de Julgamento Ético.

IV – Exercer outras atividades ligadas à sua área de atuação por determinação do Presidente.

SISTEMA CONFERP



Art. 3º - Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, ficam nomeados os Conselheiros Mércia Segala Bruns nº Registro 3394 como membro efetivo, Nivaldo Caldeira Fernandes nº Registro 501477 como membro suplente e Fábio Henrique Mascarenhas nº Registro 4042 como membro suplente.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e remessa aos membros do Conrerp 2ª Região.

São Paulo, 04 de janeiro de 2016.

Claudio José de Andrade
Presidente Conrerp/2ª - 2300

SISTEMA CONFERP

Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 2ª Região
Rua Turiassú, 831 - Perdizes
05005-001 São Paulo SP
Fone (11) 3801-2450 - (11) 3872-4020 - 0800 167 853
www.conrerp2.org.br

CONRERP